



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Presidência

DECLARAÇÃO DE VANTAGEM E ECONOMICIDADE

(Inciso IX, &1º, art. 7º do Decreto nº 44.879/2014)

Declaro sob as penas da lei, com relação à celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 458/2016 a ser firmado entre a FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.509.950/0001-96, sediada na Rua Voluntários da Pátria, nº 120 – Botafogo – Rio de Janeiro, neste ato representada por sua Presidente FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES, portadora da Carteira de Identidade nº23727995-5 e inscrita no CPF nº163.265.457-14 e a Associação Beneficente Rio Criança Cidadã - ABRCC entidade social, de direito privado, sem fins lucrativos, denominadas PARCEIRAS, baseia-se no Edital de Chamamento Público FIA/RJ 2015 para seleção e cadastramento de entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado sem fins econômicos ou lucrativos com o objetivo de formalizar parcerias para desenvolvimento de programas e ações de proteção social especial de Alta Complexidade na área de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco, e que a opção pela celebração do presente Termo Aditivo, revela-se a forma mais vantajosa de prestação dos serviços de interesse público, na área de atuação em questão, uma vez que a escolha da Entidade Parceira fora realizada com base no resultado final da avaliação da proposta e do projeto apresentado pela Entidade, que através da adoção de critérios objetivos analisou a expertise da proponente, na matéria alcançada na parceria.

Neste sentido, a FIA/RJ, em atenção ao artigo 224, da Constituição Federal de 1988, e o artigo 4º da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), busca comprometer as famílias e a sociedade civil para desenvolver programas de atenção às crianças e aos adolescentes, através da realização e parcerias com as Entidades privadas, sem finalidades econômicas, cujo objetivo precípua é a realização de atendimento às crianças e adolescentes.

Outrossim, a eminente parceria atende ao princípio da Economicidade, ao passo que o custo adicional que o Estado suportaria a caso realizasse diretamente tais serviços, oneraria demasiadamente a realização dos projetos, sendo certo que alguns gastos são assimilados pela Entidade Parceira na consecução do objeto do presente Termo Aditivo, em conformidade com o detalhamento constante no projeto apresentado.

Registro, também, que os valores que constam do Plano de Trabalho expressam a realidade de mercado quanto aos bens e serviços a que se referem, sem alteração do valor total pactuado. Cabendo ressaltar que para alguns itens, devido a ausência de detalhamento, será aferida a economicidade por ocasião da análise de prestação de contas. Assim sendo, sob o prisma da relação custo benefício entre os fins alcançados e os resultados empregados para tanto, a parceria manifesta-se vantajosa e econômica.

No que diz respeito aos quantitativos de cada bem e serviço que consta do Plano de Trabalho, esclareço que foram analisados pela equipe técnica competente desta Fundação, que confirmou que a execução do objeto efetivamente demanda o uso de bens e serviços naquelas exatas quantidades. Atesto, portanto, a adequação e real necessidade dos gastos previstos no Plano de Trabalho.

Por fim, confirmo que o objeto do Termo Aditivo está adequado ao Plano Plurianual e aos Projetos de Governo para área em questão.

Atenciosamente,

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
Presidente
Id. Funcional 5126956-2



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lessa Flores Rodrigues, Presidente**, em 27/06/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **54703015** e o código CRC **52ADE3E7**.

Referência: Processo nº E-23/002/846/2015

SEI nº 54703015

Rua Voluntários da Pátria 120, - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270000
Telefone: - <http://www.fia.rj.gov.br/>